



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

L E I Nº.117/69

De 26 de Dezembro de 1.969

Dispõe sobre a abertura de crédito especial para atender as despesas para pagamento da PONTE DAS CARA - CEIRAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em sessões extraordinárias do dia 19 de dezembro de 1.969, promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito especial no valor de R\$.17,500,00 (dezessete mil e quinhentos cruzeiros novos), destinados a atender com as despesas de pagamento com a construção da Ponte das Cabaceiras.

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação já verificado na seguinte rubrica do orçamento vigente:

IMPÓSTO SOBRE PRODUÇÃO E CIRCULAÇÃO

**060 - 11132 - Imposto Sobre Circulação de Mercado -
rias..... R\$. 17.500,00**

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Américo Brasileiro, aos 26 dias do mês de Dezembro de 1.969 (mil novecentos e sessenta e nove).

B

**Benedicto Nicolau de Marino
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.

**Armando Fioravante Zaniola
Secretário**

Registrada as folhas nº.197 do livro competente nº. 1 (um).